



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 172/2001, de 05 de junho de 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 162/2001, de 05 de junho de 2001, fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2001, as seguintes atividades:

- 2 - 040 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEF
- 2 - 041 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental - Pessoal de Apoio

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 162/2001, de 05 de junho de 2001, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2001, crédito adicional especial, no valor de R\$ 77.747,04 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

- 05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes
 - 13 Fundo Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEF
 - 08 Educação e Cultura
 - 42 Ensino Fundamental
 - 188 Ensino Regular
 - 2.40 Fundo Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEF
 - 3111- Pessoal Civil R\$ 5.000,00
 - 3111.01 - Pessoal Civil - Reembolso Docente R\$ 21.000,00
 - 3111.02 - Outras Despesas com Pessoal R\$ 3.000,00
 - 3113 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
 - 3120 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00
 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 4.747,04
 - 4120 - Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

- 2.41 Fundo Municipal de Ensino Fundamental - Pessoal de Apoio
 - 3111- Pessoal Civil R\$ 7.000,00
 - 3111.02 - Outras Despesas com Pessoal R\$ 1.000,00
 - 3113 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
 - 3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4110 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

4120 - Equip. e Material Permanente R\$ 4.000,00

Art. 3º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional **especial aberto** pelo artigo anterior, será proveniente do Convênio firmado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Educação, para a municipalização do **ensino de 1º a 4º série**, autorizado através da Lei Municipal n.º 153/2001 de 06 de março de 2001.

1762.01.00 038 Fundo Munic. de Manut. e Valoriz. do Ensino R\$ 77.747,04

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 05 de junho de 2001.


RÓCLEO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA